



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

LEANDRO AUGUSTO RODRIGUES, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da cidade de Piancó, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

**MATRÍCULA:** 2.566

**LIVRO** 2-L, **FLS.** 226, **MATRÍCULA** 2.566, **DATA:** 01/06/1981. **IMÓVEL:** MANGUENZA, ENCRAVADA NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA COM OS LIMITES SEGUINTE AO NORTE UMA EXTENSÃO DE 300 BRAÇAS, LIMITANDO-SE AO POENTE COM UMA EXTENSÃO DE 250 BRAÇAS AO NASCENTE COM JOÃO CACHOEIRA DA SILVA, AO POENTE COM JOÃO LEITE SAMPAIO; NORTE, COM JOÃO CACHOEIRA DA SILVA E SUL, COM MARIO LEITE SAMPAIO. CADASTRADA NO INCRA SOB Nº 707.160.006.831, COM 46 HAS. **PROPRIETÁRIA:** MANOEL LEITE SAMPAIO, CASADO, AGRICULTOR, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE OLHO D'ÁGUA, ADQUIRIDO POR SENTENÇA DE USUCAPIDO DATADO DE 13/05/1981, DESTE CARTÓRIO. O REFERIDO É VERDADE; DOU FÉ. PIANCÓ, 01/03/1981. (RUBRICA).

**DATA:** 04 DE NOVEMBRO DE 1997.

R-01-2.566: NOS TERMOS DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DE 03/11/1997, LAVRADA EM MINHAS NOTAS NO LIVRO Nº 102, FLS. 91/V, PARTE DO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA QUE SE REFERE A 181/0 HECTARES, FOI ADQUIRIDO POR **MARIA DE LOURDES VALDEVINO LIMA**, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, RESIDENTE NO SÍTIO MANGUENZA, MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA, DESTA COMARCA, POR COMPRA FEITA AO SR. MANOEL SHEILA SAMPAIO, E SUA MULHER, JÁ QUALIFICADOS ACIMA, NO VALOR DE R\$ 5.000,00. DOU FÉ. EM 04/11/1997.

**DATA:** 10 DE NOVEMBRO DE 1997.

R-02-2.566: NOS TERMOS DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA EM DATA DE 10/11/1997, LAVRADA EM MINHAS NOTAS NO LIVRO 102, ÀS FLS. 95/V, PARTE DO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA, QUE SE REFERE A UMA (01) PROPRIEDADE DENOMINADA SÍTIO MANGUENZA, ENCRAVADA NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DESTA COMARCA, EM TERRENOS DE BAIXIOS E CARRASCOS, COM ÁREA DE 100/0 HECTARES, COM OS LIMITES SEGUINTE: NASCENTE, COM SERRA DO VENTO; POENTE, COM JOÃO LEITE SAMPAIO; NORTE, COM MARIA DE LOURDES VALDEVINO LIMA; SUL, COM JOSÉ SAMPAIO, ADQUIRIDO POR **TEÓFILO PEREIRA DE CALDAS**, BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SÍTIO MANGUENZA MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DESTA COMARCA, POR COMPRA FEITA AO SR. MANOEL LEITE SAMPAIO E ESPOSA JÁ QUALIFICADOS ACIMA NO VALOR DE R\$ 5.000,00. DOU FÉ. PIANCÓ, 10/11/1997.

**DATA:** 19 DE DEZEMBRO DE 1997.

AV-03-2.566: NOS TERMOS DA CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA DE Nº 55995403400-A, NO VALOR TOTAL DE R\$ 23.132,00 (VINTE E TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS), COM VENCIMENTO FINAL PARA 18 DE DEZEMBRO DE 2.009. A SRA. **MARIA LOURDES VALDEVINO LIMA**, DÁ EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO (1º) GRAU, O IMÓVEL REFERENTE AO REGISTRO R-01-2.566, AO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A, AGÊNCIA DE PATOS, DESTE ESTADO, PELA FORMA DE PAGAMENTO SEGUINTE: FNE: EM 18/06/2001 – R\$ 898,00; EM 18/12/2001 – R\$ 898,00; EM 18/06/2002 – R\$ 898,00; EM 18/12/2002 – R\$ 898,00; EM 18/06/2003 – R\$ 898,00; EM 18/12/2003 – R\$ 898,00; EM 18/06/2004 – R\$ 898,00; EM 18/12/2004 – R\$ 898,00; EM 18/06/2005 – R\$ 898,00; EM 18/12/2005 – R\$ 898,00; EM 18/06/2006 – R\$ 898,00; EM 18/12/2006 – R\$ 898,00; EM 18/06/2007 – R\$ 898,00; EM 18/12/2007 – R\$ 898,00; EM 18/06/2008 – R\$ 898,00; EM 18/12/2008 – R\$ 898,00; EM 18/06/2009 – R\$ 898,00; EM 18/12/2009 – R\$ 913,00. FAT. EM 18/06/2000 – R\$ 1.159,00; EM 18/12/2000 – R\$ 1.159,00; EM 18/06/2001 – R\$ 1.159,00; EM 18/12/2001 – R\$ 1.159,00; EM 18/06/2002 – R\$ 1.159,00; EM 18/12/2002 – R\$ 1.158,00. NA HIPOTECA CONSTITUÍDA SE COMPREENDERÃO TODAS AS BENFEITORIAS, INCLUSIVE AS QUE FOREM INTRODUZIDAS COM O CRÉDITO ABERTO. O REFERIDO É VERDADE; DOU FÉ. PIANCÓ, 19 DE DEZEMBRO DE 1997. (RUBRICA).

ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO DE **MARIA DE LOURDES VALDEVINO DE LIMA**. O PRESENTE ADITIVO TEMPO FINALIDADE ALTERAR A REDAÇÃO DA CLÁUSULA DE FORMA DE PAGAMENTO, NO TOCANTE AO REEMBOLSO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FAT, QUE DORAVANTE PASSA A TER A SEGUINTE E REDAÇÃO: FORMA DE PAGAMENTO DO FAT: EM 18/06/2000 – R\$ 1.159,00; EM 18/12/2000 –

**Leandro Augusto Rodrigues**  
Tabelião e Oficial

Rua Pedro Angelo, nº 301, Centro, Piancó-PB  
rgipianco@gmail.com (83) 9-9307-4200





1º TABELIONATO DE NOTAS  
E ÚNICO OFÍCIO DE REGISTRO DE  
IMÓVEIS DE PIANCÓ-PB

R\$ 1.159,00; EM 18/06/2001 – R\$ 1.159,00; EM 18/12/2001 – R\$ 1.159,00; EM 18/06/2002 – R\$ 1.159,00; E EM 18/12/2002 – R\$ 1.159,00. FICA TAMBÉM ALTERADA A GARANTIA QUE PASSA A SER NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 31.290,00 (TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS). FICA RATIFICADOS TODOS OS TERMOS, CLÁUSULA E CONDIÇÕES CONSTATANTE DO INSTRUMENTO ORA ADITADO QUE NÃO FORAM ALTERADOS POR ESTE ADITIVO. O OFICIAL (RUBRICA).

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 1997.

AV-04-2.566: NOS TERMOS DA CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA DE Nº 22236821115-A, NO VALOR TOTAL R\$ 20.530,00 (VINTE MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS), COM VENCIMENTO FINAL PARA 26 DE DEZEMBRO DE 2009. O SR. **TEOFILO PEREIRA DE CALDAS**, DÁ EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO (1º) GRAU, REFERENTE AO REGISTRO Nº R-02-2.566, AO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. AGÊNCIA DE PATOS, DESTE ESTADO, NA FORMA DE PAGAMENTO SEGUINTE: FNE: EM 26/12/2000 – R\$ 1.427,60; EM 26/12/2001 – R\$ 1.427,60; EM 26/12/2002 – R\$ 1.427,60; EM 26/12/2003 – R\$ 1.427,60; EM 26/12/2004 – R\$ 1.427,60; EM 26/12/2005 – R\$ 1.427,60; EM 26/12/2006 – R\$ 1.427,60; EM 26/12/2007 – R\$ 1.427,60; EM 26/12/2008 – R\$ 1.427,60; EM 26/12/2009 – R\$ 1.427,60. FAT: EM 26/12/1999 – R\$ 1.563,00; EM 26/12/2000 – R\$ 1.563,00; EM 26/12/2001 – R\$ 1.560,00; EM 26/12/2002 – R\$ 1.565,00. NA HIPOTECA CONSTITUÍDA SE COMPREENDERÃO TODAS AS BENFEITORIAS, INCLUSIVE AS QUE FOREM INTRODIZIDAS COM O CRÉDITO ABERTO. O REFERIDO É VERDADE; DOU FÉ. PIANCÓ, 29 DE DEZEMBRO DE 1997. O OFICIAL (RUBRICA).

DATA: 23 DE JUNHO DE 1998.

AV-05-2.566: NOS TERMOS DA CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA DE Nº 55995403400-B, NO VALOR TOTAL DE R\$ 9.556,00, COM VENCIMENTO FINAL PARA 05 DE JUNHO DE 2010. A SRA. **MARIA DE LOURDES VALDEVINO LIMA**, DÁ EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO (2º) GRAU, O IMÓVEL CONSTATANTE DA PRESENTE MATRÍCULA E QUE SE REFERE AO REGISTRO Nº R-01-2.566, AO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. AGÊNCIA DE PATOS, DESTE ESTADO, NA FORMA DE PAGAMENTO SEGUINTE: EM05/06/2003 – R\$ 1.194,50; EM 05/06/2004 – R\$ 1.194,50; EM 05/06/2005 – R\$ 1.194,50; EM 05/06/2006 – R\$ 1.194,50; EM 05/06/2007 – R\$ 1.194,50; EM 05/06/2008 – R\$ 1.194,50; EM 05/06/2009 – R\$ 1.194,50; EM 05/06/2010 – R\$ 1.194,50. NA HIPOTECA CONSTITUÍDA SE COMPREENDERÃO TODAS AS BENFEITORIAS INCLUSIVE AS QUE FOREM INTRODIZIDAS COM O CRÉDITO ABERTO. O REFERIDO É VERDADE; DOU FÉ. PIANCÓ, 23 DE JUNHO DE 1998. O OFICIAL. (RUBRICA).

DATA: 21 DE JULHO DE 2003.

AV-06-2.566: NOS TERMOS DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPOSIÇÃO E CONFISSÃO DE DÍVIDAS, MEDIANTE GARANTIA HIPOTECÁRIA E PENHOR PECUÁRIO E OUTROS PACTOS, LAVRADA EM MINHAS NOTAS, NO LIVRO Nº 117, FLS. 01 A 06, DATADA DE 16 DE MAIO DE 2003. A SRA. **MARIA DE LOURDES VALDEVINO LIMA** E SEU MARIDO **WOSTON LUIZ DE OLIVIERA**, BRASILEIROS, CASADOS, AGROPECUARISTA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 559.954.034-00, RESIDENTES E DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA, DESTE ESTADO, DÃO AO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. AGÊNCIA DE PATOS, DESTE ESTADO, EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º (PRIMEIRO) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA, O IMÓVEL REFERENTE AO REGISTRO R-01-2.566 E QUE SE REFERE AO IMÓVEL DENOMINADO "MANGUENZA", COM A ÁREA DE 181,0 HAS, ENCRAVADO NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA, LIMITANDO-SE AO NORTE, COM JOÃO CACHOEIRA DA SILVA; SUL, COM MAIRA LEITE SAMPAIO; LESTE COM MANOEL CARVALHO DE SOUZA; OESTE COM JOÃO LEITE SAMPAIO, COM TODAS AS BENFEITORIAS EXISTENTES NO REFERIDO IMÓVEL. A DÍVIDA É DE R\$ 10.1444,04 (DEZ MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS), CUJO VENCIMENTO SE DARÁ NO DIA 1º (PRIMEIRO) DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (01/01/2022) EM UMA ÚNICA PRESTAÇÃO. NA HIPOTECA CONSTITUÍDA SE COMPREENDERÃO TODAS AS BENFEITORIAS, INCLUSIVE AS QUE FOREM INTRODIZIDAS COM O CRÉDITO ABERTO. O REFERIDO É VERDADE; DOU FÉ. PIANCÓ, 21 DE JULHO DE DOIS MIL E TRÊS 2003). O OFICIAL (RUBRICA).

R-07-2.566: PIANCÓ-PB, DEZENOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (19/02/2025). PROTOCOLO Nº 039197. PENHORA: CONFORME MANDADO DE REGISTRO DE PENHORA, DATADO DE 10/02/2025. EXTRAÍDO DOS AUTOS Nº 0000598-70.2011.8.15.0261, DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, EM TRÂMITE NO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE PIANCÓ-PB, TENDO COMO EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A; E, EXECUTADO: .MARIA DE LOURDES VALDEVINO LIMA. FICA PENHORADO O IMÓVEL OBJETO DO REGISTRO R-01-2.566. VALOR DA CAUSA R\$ 79.257,15 (SETENTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS). CONDIÇÕES: AS CONSTANTES NO MANDADO JUDICIAL. DOCUMENTO ARQUIVADO..

**Leandro Augusto Rodrigues**  
Tabelião e Oficial

Rua Pedro Angelo, nº 301, Centro, Píancó-PB  
rgipianco@gmail.com (83) 9-9307-4200





1º TABELIONATO DE NOTAS  
E ÚNICO OFÍCIO DE REGISTRO DE  
IMÓVEIS DE PIANCÓ-PB

EMOLUMENTOS: R\$ 843,74; FEPEJ: 155,25; MF: 13,50; FARPEN: 168,96. SELO DIGITAL: AQW57979-06ZU.  
PIANCÓ, PB, 17 DE FEVEREIRO DE 2025. MARIANA ABÍLIO RODRIGUES DE LACERDA, ESCRIVENTE  
AUTORIZADA.

**CERTIFICA**, ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos  
assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data. Emolumentos e Recolhimentos: ISS  
0,00; Emolumentos base: R\$ **843,74**; FEPEJ: **155,25**; FARPEN: R\$ **168,96**. MP: R\$ 13,50.

Pianaço - PB, 19 de fevereiro 2025.

Selo Digital: **AQW57979-06ZU**

Para consultar o selo, acesse <https://selodigital.tjpb.jus.br>



LEANDRO AUGUSTO RODRIGUES  
OFICIAL REGISTRADOR

**Leandro Augusto Rodrigues**  
Tabelião e Oficial

Rua Pedro Angelo, nº 301, Centro, Pianaço-PB  
rgipiano@gmail.com (83) 9-9307-4200

